



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/23**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - WT DISTRIBUIDORA EIRELI.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular, **Dr<sup>a</sup>. Lyane Ramalho Cortez, CPF nº 792.061.234-91**, de agora em diante denominada CONTRATANTE e a WT DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede com sede R. José Aguinaldo de Barros, 2874, Candelária, Natal – RN, CEP: 59066-220, Fone: 84-4008-9999 E-mail: [ng@grupowt.com.br](mailto:ng@grupowt.com.br) inscrita no CNPJ n.º 35.291.038/0001- 45, representada por Werneck Lima de Carvalho, CPF nº 369.821.134-34, daqui por diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Estadual nº 18.100/2005, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 116/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por Sistema de Registro de Preços nº 116/2022, homologado em 04/11/2022 e adjudicado, Processo Sei nº 00610015.001306/2022-69, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 24,9697%** (dois quatro virgula, nove seis nove sete por cento) para alteração no Contrato nº 61/2023, supressão de quantitativo dos materiais de lavanderia em relação ao valor inicialmente contratado, conforme memorando Id. 22098702 e Processo Administrativo SEI nº 00610029.007988/2023-45.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Em decorrência do exposto, a supressão deste instrumento, representa o valor total de **R\$ 962.230,49 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**. Sendo assim, o valor do contrato passará de R\$ 3.853.592,90 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para **R\$ 2.891.362,41** (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

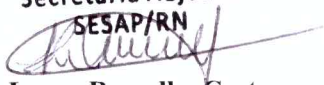
Este aditivo tem validade e vigência a contar da data de sua assinatura **até 31/12/2023**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

WERNECK  
LIMA DE  
CARVALHO:36  
982113434

Assinado de forma digital  
por WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:36982113434  
Dados: 2023.12.08  
11:30:36 -03'00'

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

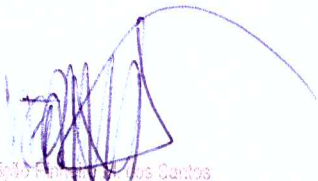
Natal/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ**  
**Secretária Adjunta**  
**SESAP/RN**  
  
**Lyane Ramalho Cortez**  
**Secretária de Estado da Saúde Pública do RN**

**WERNECK LIMA DE**  
**CARVALHO:369821**  
**13434**  
Assinado de forma digital  
por WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:36982113434  
Dados: 2023.12.08 11:30:45  
-03'00'

**Werneck Lima de Carvalho**  
**Pela Contratada**

### Testemunhas

  
**Maria da Conceição F. dos Santos**  
**Membro da Comissão de Gerenciamento**  
**e Execução de Contratos**  
**153.634-0**

  
**Manoel Domingos das Chagas Júnior**  
**Membro da Comissão de Gerenciamento e**  
**Execução de Contratos**  
**Mat. 198.303-2**

**ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/23**  
**ESPECIFICAÇÃO**

| tem | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Marca                            | Quantidade<br>a ser<br>SUPRIMIDA | Preço<br>Unitário<br>(R\$) | Preço<br>Total<br>(R\$) |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1.1 | <p>DETERGENTE. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS. AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Detergente concentrado enzimático de pH puro neutro. Com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas com cores firmes e brancas de Poliéster e Algodão. Composto de: Enzima, Tensioativo Não Iônico, Ácido Alquil Benzeno Sulfônico, Sequestrante, Branqueador Óptico, Anti-Espumante, Anti-Redepositante e Água. Características físico-químicas: aspecto líquido viscoso e pH de aproximadamente 7. Com indicação de uso com diluição de: 2ml a 15ml do produto para cada kg de roupa. O produto deverá estar devidamente armazenado em embalagem plástica resistente de 50 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Além disso, o licitante deverá apresentar a ficha técnica e ficha de segurança do produto e apresentar notificação junto a ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                                                   | UND   | HIGINDOOR<br>SMART<br>529/BECKER | 370                              | 856                        | 316.720,00              |
| 1.2 | <p>DETERGENTE. COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ÁCIDO FOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ph (1%) 11,70 a 13,70%, ALCALINIDADE LIVRE NAOH 44, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OPACO, DENSIDADE DE 25" CELSIUS 1,48 A 4,52. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produto alcalino líquido com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas de Algodão e poliéster/algodão com sujidade forte. Composto de: Hidróxido de Sódio, Sequestrante e Água. Com as seguintes características físico-químicas: pH (sol: aquosa 1%): mínimo 12 e alcalinidade livre: mínima 31 % (Na2O). Com indicação de uso com diluição de: 1,12ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Além disso, o produto deverá estar devidamente armazenado em embalagem plástica resistente de 50 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC: No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC. No. 163 11 de setembro de 2001 / Resolução RDC No. 240. 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar registro junto a ANVISA.</p> | UND   | HIGINDOOR<br>SMART<br>563/BECKER | 177                              | 450                        | 79.650,00               |



Assinado de forma digital  
por WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:36982  
113434  
Dados: 2023.12.08  
11:30:57 -03'00'

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                                  |     |            |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------|-----|------------|----------------|
| 1.3 | <p>ÁCIDO PERACÉTICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Desinfetante hospitalar com indicação para superfícies fixas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Que mantenha a brancura inicial do tecido e preserve a cor do enxoval. Composto de Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, Ácido Peracético, Estabilizante e Água. Com características físico - químicas: aspecto líquido, pH Ácido (Puro) de máximo 1, teor de ativo Ácido Peracético de mínimo 3%. Com indicação de uso com diluição de no máximo 07 ml do produto para cada kg de roupa. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC. No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC No. 163 11 de setembro de 2001/ Resolução RDC No. 240. 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, registro junto a ANVISA e laudos de atividades microbianas.</p> | UND | HIGINDOOR<br>SMART<br>549/BECKER | 180 | 800        | 144.000,00     |
| 1.4 | <p>DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALVEJANTE CLORADO , APLICAÇÃO LAVAGEM MECANICA DE ROUPA E USO EM GERAL., AROMA NEUTRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA -REAGENTE A GLUCONATO DE CLOROHEXIDINE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Desinfetante e alvejante clorado líquido concentrado. A base de Hipoclorito de Sódio com teor de cloro ativo de 10% a 12%. Com características físico -químicas de: líquido, pH alcalino puro de mínimo 12. Com indicação de uso com diluição de: 03 ml a 13 ml do produto para cada kg de roupa. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC. No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC. No. 163 11 de setembro de 2001/ Resolução RDC. No. 240. 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, registro junto a ANVISA e laudos de atividades microbianas.</p>                                                                                                           | UND | HIGINDOOR<br>SMART<br>546/BECKER | 167 | R\$ 770.06 | R\$ 128.600,00 |
| 1.5 | <p>NEUTRALIZANTE QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ÁCIDO E IRRITANTE, COMPOSIÇÃO CARBONATOS METABISULFITEOS E SEQUESTRANTES , APLICAÇÃO MINIMIZAR EFEITOS QUÍMICOS DESGASTANTES NA LAVAGEM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR :</p> <p>Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos. Composto de metabisulfito de sódio e água. Com características físico -químicas: aspecto líquido e pH Ácido (Puro) de no máximo 5. Com indicação de uso com diluição de: 1ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar notificação junto a ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | HIGINDOOR<br>SMART<br>583/BECKER | 147 | R\$ 400.01 | R\$ 58.801,47  |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |                                  |     |     |        |     |                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------|-----|-----|--------|-----|----------------|
| 1.6         | <p>AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH (PURO) 3.0 A 3.6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amaciante concentrado para todos os tipos de roupas, que realinhe as fibras do tecido, facilitando o alinhamento das fibras e cooperando para a durabilidade do tecido. Composto de Quaternário de Amônio, perfume, conservante, corante, Coadjuvantes e Água. Com características físico-químicas: aspecto líquido e pH Ácido (Puro) de máximo 3.5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros. Com indicação de uso com diluição de até 02 ml do produto para cada kg de roupa em tempo de operação mínimo de 03 (três) minutos. Devendo a embalagem estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar registro/notificação junto a ANVISA.</p> | UND | HIGINDOOR<br>SMART<br>533/BECKER | 327 | R\$ | 717,00 | R\$ | 234.459,00     |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |                                  |     |     |        |     |                |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |                                  |     |     |        |     | R\$ 962.230,49 |

Asinado de forma digital por  
**WERNECK LIMA DE**  
**CARVALHO:36982**  
**113434**  
 Dados: 2023.12.08 11:31:19 -03'00'

**ANEXO II AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/22**  
**QUANTITATIVO POR UNIDADE**

|    | <b>UNIDADE</b>                                              | <b>Quantitativo<br/>MENSAL</b> |
|----|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1  | Hospital Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio               | 1.500                          |
| 2  | Hospital Monsenhor Antônio Barros - São José de Mipibu      | 1.000                          |
| 3  | Hospital Rafael Fernandes                                   | 1.000                          |
| 4  | Hospital Regional Hélio Morais Marinho - Apodi              | 1.200                          |
| 5  | Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva - Caraúbas | 800                            |
| 6  | Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - João Câmara        | 1.000                          |
| 7  | Hospital Regional do Seridó - Telecila - Caicó              | 2.400                          |
| 8  | Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos        | 1.500                          |
| 9  | Hospital Monsenhor Expedito - São Paulo do Potengi          | 1.200                          |
| 10 | Hospital Dr. Cleodon Carlos Andrade - Pau dos Ferros        | 2.400                          |
| 11 | Hospital Geral João Machado                                 | 2.000                          |
| 12 | Hospital Central Coronel Pedro Germano                      | 1.500                          |
| 13 | Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - Macaíba          | 800                            |
| 14 | Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena               | 1.600                          |
| 15 | Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - Assu           | 1.300                          |
| 16 | Hemocentro Mossoró                                          | 350                            |
| 17 | Hemocentro Caicó                                            |                                |
| 18 | Hemocentro Dalton Barbosa Cunha - HEMONORTE                 | 1.400                          |
| 18 | Hemocentro Currais Novos                                    |                                |
| 20 | UCT de Pau dos Ferros                                       |                                |
| 21 | Laboratório de Análises Clínicas de Canguaretama            | 1.400                          |



WERNECK LIMA  
DE  
CARVALHO:36982  
113434

Assinado de forma digital  
por WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:3698211343  
Dados: 2023.12.08  
11:31:30 -03'00'

|                     |                                    |               |
|---------------------|------------------------------------|---------------|
| 22                  | Hospital da Mulher                 | 2.500         |
| 23                  | Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel | 5.000         |
| <b><u>TOTAL</u></b> |                                    | <b>31.850</b> |

WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:36982  
113434

Assinado de forma digital por  
WERNECK LIMA DE  
CARVALHO:36982113434  
Dados: 2023.12.08 11:31:39  
+03'00'



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15568

Poder Executivo

Natal, 19 de dezembro de 2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/23-PROCESSO SEI: Processo: 00610029.007988/2023-45

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de 24,9697% (dois quatro virgula, nove seis nove sete por cento) para alteração no Contrato nº 61/2023, supressão de quantitativo dos materiais de lavanderia em relação ao valor inicialmente contratado, conforme memorando Id. 22098702 e Processo Administrativo SEI nº 00610029.007988/2023-45.

DO VALOR: Em decorrência do exposto, a supressão deste instrumento, representa o valor total de R\$ 962.230,49 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Sendo assim, o valor do contrato passará de R\$ 3.853.592,90 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para R\$ 2.891.362,41 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade e vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN 06 de dezembro de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Werneck Lima de Carvalho pela contratada.

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15568

Poder Executivo

Natal, 19 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z2400Z3ZMK-SFRK9FI2ME-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Z2400Z3ZMK-SFRK9FI2ME-P2TH9ZW2VI

